

SESSÃO ORDINARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
ACTA N.º 1/2014
(CONTÉM 19 PÁGINAS)

1
preto
afonso

Por convocatória da Presidente da Assembleia Municipal, datada de 3 de fevereiro de 2014, reuniu a Assembleia Municipal de Miranda do Douro, no Mini Auditório, pelas 14.30 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1. Informações;
2. Período antes da Ordem do Dia;
3. Aprovação da ata da sessão de 20 de dezembro de 2013;
4. Retificação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2013/2014;
5. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - Assunção de Compromissos Plurianuais- Orçamento para o ano de 2014;
6. Assunção de Compromissos Plurianuais;
7. Situação Financeira do Município à data de 31/12/2013.
Acompanhamento e Monitorização da execução do PAF previsto no PAEL.
Implicação financeira para o Município na sequência da aprovação da Lei 73/2013, de 3 de setembro;
8. Proposta de Alteração e Adaptação dos Estatutos da Empresa Municipal Miranda Cultural e Rural, EM;
9. Proposta de designação de Fiscal Único para a Empresa Municipal Miranda Cultural e Rural, EM;
10. Apreciação da Informação a prestar pelo Sr. Presidente da Câmara.

Estiveram presentes os seguintes membros: Jacinta de Jesus Borrecho Raposo Fernandes, António Augusto Castro Carção, Carlos do Nascimento Ferreira, Ivete Maria Martins, Antero Correia Besteiros, Alberto Afonso Martins, Maria Virgínia Lopes Preto, Mário da Conceição Bartolomeu Torrão, Jacinto dos Santos Afonso, Hermínia Delgado Fernandes, Ivo Manuel Raposo Mendes, Sérgio Filipe Miranda João, Carla Sandra de Almeida Vaz Rodrigues, Valdemar

da Assunção Gonçalves, André Filipe João Pires, Carlos Eduardo Córdova Pera, José Marcelino Antão, Esmeraldino Adérito Raposo Fernandes, António Rodrigues Barbosa, Manuel Guerra Gonçalves, Gonçalo José Peres Santos, Ezequiel dos Ramos Raposo, Norberto Fernando Ferreira, Francisco Cândido Preto, Orlando Seixas Vaqueiro, José Luís Almendra, José Maria Pino em substituição de Alfredo José Garcia Cameirão e Adérito dos Santos Martins. -----

A Presidente da Mesa, Jacinta Raposo Fernandes, declarou aberta a sessão eram catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Dando de seguida início aos trabalhos agendados: -----

1. INFORMAÇÕES; -----

A Presidente da Mesa, começou por solicitar a inserção de mais dois assuntos na Ordem de Trabalhos que tinham sido enviados a todos os membros da Assembleia Municipal em 10 de fevereiro de 2014, nomeadamente: -----

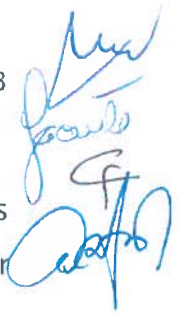
- Proposta de Alteração e Adaptação dos Estatutos da Empresa Municipal Miranda Cultural e Rural, EM, que ficará com o nº de ordem 8); -----
- Proposta de designação de Fiscal Único para a Empresa Municipal Miranda Cultural e Rural, EM, que ficará com o nº de ordem 9); -----

2. PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA; -----

Abertas as inscrições para intervir neste ponto, inscreveram-se os seguintes membros: -----

José Almendra: Solicitou à Câmara que tomassem providências quanto à publicidade exposta na Estrada Nacional que passa pelas localidades do Concelho, refere que está a ser paga ao Município e, as Estradas de Portugal também estão a solicitar o seu pagamento. Disse ser importante estudar este problema, pois o Concelho está a ser prejudicado. -----

António Carção: Em relação ao Regimento da Assembleia Municipal, perguntou porque não veio a esta reunião para ser discutido, já que isso era o acordado na última sessão. Questionou mais uma vez, para quando a gravação



das atas. Sobre as ligações ao IC5, referiu que não dignificam o acesso às nossas localidades e que é necessário, quando o tempo permitir, fazer pequenas reparações. Por fim, desejou bom sucesso para a Feira dos Sabores. -

Presidente da Mesa: Em resposta ao deputado António Carção, disse que o Regimento está a ser trabalhado pela Jurista da Câmara e que ainda não está pronto. Em relação à gravação das atas, explicou que o equipamento está em fase de adjudicação, segundo o técnico da Câmara, e espera que a próxima sessão já seja gravada. -----

Ivete Martins disse: Na minha intervenção da ata do dia 20 de Dezembro na página 9 onde digo e passo a ler “Elaboração do Plano Diretor Municipal, na campanha eleitoral o candidato do partido socialista, que agora é Presidente, apresentou no comício de Duas Igrejas uma pasta onde referiu que o PDM era assunto resolvido, levantou a pasta com papéis dizendo que tinha mais doze pastas na Câmara acerca do mesmo assunto, e que o PDM estava tratado. A esta afirmação, eu assisti, não me contaram. Assim sendo, pergunto, Sr. Presidente, o assunto estava tratado ou não estava?” -----

Como o Sr. Presidente no dia 20 de dezembro não respondeu à minha pergunta dizendo “ que o assunto deveria ter sido exposto no período antes da Ordem do dia”, então hoje vou-lhe fazer novamente a pergunta, Sr. Presidente explique de uma vez por todas se o PDM esta encerrado, e se não está, qual é o ponto da situação? -----

Se não está encerrado admita aqui perante toda a Assembleia que andou a fazer campanha enganosa com o processo do PDM. -----

Sr. Presidente o que está em questão não é a campanha, mas sim o desenvolvimento do nosso Concelho, pois sem o PDM definido, não existe estratégia de desenvolvimento e isso sim é muito grave, o Sr. Presidente sabe melhor do que eu, o quão importante é este assunto. -----

Outro assunto, no mês de setembro em plena campanha eleitoral, o executivo desta Câmara, que é o mesmo que o atual, fartou-se de arramar alcatrão em vários locais e eu espero que tenha sobrado algum desde essa altura. Falo isto porque, a estrada que vai da Estrada Nacional até à Escola

Secundária de Miranda do Douro, que sobe pelo lado do Café Pauliteiros, está cheia de buracos, tanto dá que seja Inverno como Verão, os buracos estão lá. O que eu pedia a este executivo, é que, se sobrou algum alcatrão da campanha eleitoral, que faça uma reestruturação de fundo da estrada, com colocação de alcatrão em toda a sua extensão. Como bem sabem é a rua com mais trânsito em Miranda do Douro. É sem dúvida uma obra de manutenção prioritária. -----

Gonçalo Santos: Informou da receção de uma Moção enviada pela Câmara Municipal de Elvas, sobre a Defesa dos Doentes Oncológicos e, propôs à Assembleia Municipal que se unam e apoiem esta Moção, solicitando que a mesma seja colocada a votação, do seguinte teor: -----

"No Combate ao Cancro, Todos Somos Poucos em Defesa dos Doentes Oncológicos. -----

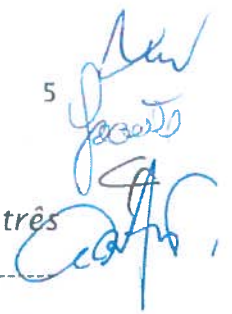
Considerando que é uma obrigação dos autarcas a defesa dos interesses da população que representam; -----

Considerando que o acesso aos medicamentos para o tratamento mais adequado dos doentes oncológicos está a ser posto em causa, contra os interesses legítimos dessa população que temos a obrigação de defender; -----

Considerando que tal medida afeta milhares de doentes em situação de grande fragilidade e que, lutando contra uma doença grave, não podem estar sujeitos a ações que contribuam para degradar a qualidade dos serviços de saúde que lhes são prestados; -----

Importa que todos os cidadãos do país, e os autarcas em particular, tomem conhecimento que o Despacho nº 13877-A/2013, publicado em Diário da República de 30/10/2013, tem implicações graves para as populações. Essas implicações têm sido amplamente discutidas pela comunidade médica, pela Ordem dos Médicos, pelas associações de defesa dos doentes oncológicos e difundidas pela comunicação social nacional. -----

O Despacho em causa visa limitar o pedido de Autorização Excepcional para uso de terapêuticas inovadoras aos designados Centros Especializados para Utilização Excepcional de Medicamentos (CEUEM). A referida limitação



abrange os tratamentos para doenças oncológicas e limita os CEUM a três unidades: os IPO's de Lisboa, Coimbra e Porto. -----

Importa tomar em atenção os argumentos apresentados pela Ordem dos Médicos, pelo seu Colégio de Oncologia e por largas dezenas de médicos oncologistas portugueses que, em documento contestam esse Despacho do Secretário de Estado da Saúde, por considerarem:-----

- que o referido despacho é "discriminatório para com os doentes afastados dos grandes centros médicos e contrário a um acesso justo e equitativo aos cuidados de saúde, defendendo a sua suspensão imediata"; -----

- que o despacho é "atentatório da saúde dos doentes, gerador de profundas desigualdades regionais, afastando os doentes do interior do país da acessibilidade a potenciais terapêuticas, potenciador de racionamento e que se baseia em explicações sem fundamento"; -----

- que "os doentes que não forem das regiões de Lisboa, Porto ou Coimbra são discriminados negativamente no acesso a terapêuticas inovadoras que careçam de autorizações especiais de utilização (AE)"; -----

- que "os doentes que não forem das regiões de Lisboa, Porto ou Coimbra, pelas longas distâncias que passam a ser obrigados a percorrer, alguns já em condição mais débil, são mais rapidamente condenados à morte"; -----

- que muitos hospitais do país "passam a ser proibidos de tratar alguns doentes que possam beneficiar de terapêuticas que necessitem de AE do INFARMED!" -----

O Despacho refere ter "o objetivo de reforçar a racionalidade, equidade e excecionalidade do recurso a estas Autorizações Excepcionais (AE) para medicamentos dependentes de avaliação prévia pelo INFARMED". Os médicos oncologistas e a Ordem dos Médicos consideram que estas explicações "são enganadoras e as consequências serão as opostas", como a seguir apontam: ---

"1 - A autorização de AE não depende do hospital de origem do pedido mas sim do caso clínico e da fundamentação técnica e científica da utilização do medicamento proposto. -----

2 - Obrigar doentes do interior a percorrer grandes distâncias para poderem ser tratados não gera equidade, bem pelo contrário, agrava tremendamente as desigualdades.-----

3 - Ao afastar os doentes da acessibilidade à terapêutica não se introduz racionalidade mas sim racionamento geográfico, o que é inadmissível. -----

4 - Os hospitais que, prejudicando doentes, bloqueavam pedidos de AE, manterão o mesmo comportamento, agora não enviando os doentes para os ditos e limitados Centros Especializados para utilização Excepcional de Medicamentos (CEUEM). -----

5 - Ao concentrar mais doentes em Hospitais que já têm tempos de espera, vai atrasar-se ainda mais a análise e o processo terapêutico destes doentes, que correrão o risco de morrer antes de receberem o tratamento que lhes pode prolongar significativamente e melhorar a qualidade de vida. -----

6 - Há muitos centros de excelência no tratamento de doenças oftalmológicas e oncológicas fora dos três grandes centros médicos do país, o acesso ao conhecimento científico e aos protocolos terapêuticos é universal, as AE são autorizadas pelo INFARMED, o que garante o seu rigor de aprovação, pelo que o presente Despacho é totalmente desprovido de necessidade e de sentido. -----

7 - O despacho contraria a responsabilidade científica no exercício da profissão médica e a relação de confiança entre médico e doente para os médicos especialistas que trabalham fora destes centros, porque a sua decisão passou a ter de ser validada por colegas destes centros (quicá até menos graduados e com menor tempo de exercício da especialidade). -----

8 - O significativo número de AE utilizadas pelos médicos para poderem tratar os seus doentes deve-se apenas ao extraordinário atraso, em muitos casos de vários anos, imposto artificialmente pelo INFARMED à aprovação de inovação terapêutica, com graves prejuízos de muitos doentes. Por exemplo, há fármacos na área da oncologia, sem alternativas terapêuticas, com um atraso de quatro anos na decisão de comparticipação, numa forma explícita e intolerável de racionamento." -----

Atendendo ao aqui exposto, a Assembleia Municipal de Miranda do Douro, deliberou por maioria, com 7 abstenções nomeadamente dos membros, Jacinta Raposo Fernandes, Jacinto Afonso, Valdemar Gonçalves, Virgínia Preto, Orlando Vaqueiro, António Barbosa e Carlos Ferreira, aprovar: -----

Jacinta
Afonso

1. Manifestar a sua total discordância com o teor do Despacho nº 13877-A/2013, de 30 de Outubro do Secretário de Estado da Saúde; -----

2. Manifestar a sua total solidariedade com os doentes oncológicos do nosso concelho, da nossa região e de todo o país; -----

3. Defender a suspensão imediata deste Despacho e a adoção de medidas por parte do Ministério da Saúde que visem a procura de soluções adequadas ao correto e racional tratamento dos doentes, sem quaisquer disparidades geográficas e sem restrições no acesso a novos medicamentos aprovados na União Europeia; -----

4. Apoiar as iniciativas da Ordem dos Médicos, do seu Colégio de Oncologia, dos médicos oncologistas e das associações de defesa dos doentes oncológicos contra a implementação deste Despacho e contra todas as medidas que visem racionar, dificultar ou impedir o acesso dos doentes com cancro aos medicamentos que permitam trata-los com maior eficácia, melhores resultados e nas instituições de maior proximidade; -----

5. Reconhecer que em todos os hospitais do nosso país onde existem unidades de tratamento de doentes com cancro, há médicos oncologistas com elevada competência, que merecem o nosso apoio e reconhecimento; -----

6. Dar conhecimento da deliberação à Câmara Municipal de Elvas. -----

O deputado Gonçalo continuou dizendo: -----

Em relação à qualidade do ambiente, e respeitante ao que o deputado Besteiros falou na última sessão, sobre a retirada do lixo em locais rurais, nomeadamente na sua freguesia, frisou que seguiu todos os passos que lhe foram indicados, mas que ainda não obteve resposta da Câmara. -----

Referiu ainda que aquando da visita do Sr. Bispo pelo Concelho, o Sr. Presidente da Câmara prometeu uma reunião com cada Presidente de Junta até ao final do ano de 2013, e que até hoje não o fez. -----

Agradeceu todo o apoio que a Câmara lhe tem dado e espera continuar a ter. -----

Terminou a sua intervenção desejando sucesso para a Feira de Sabores Mirandeses. -----

Ezequiel Raposo: Chamou a atenção para o passeio Todo Terreno que vai decorrer no próximo fim de semana e vai passar na freguesia de Póvoa, dizendo que não concorda que o mesmo se faça nas condições que se encontram os caminhos, todos alagados. Vão deixar em pior estado, disse. Referiu que não está contra o evento, mas que esta, não é a melhor altura para o fazer. Questiona se o Município solicitou o licenciamento do evento. A realização deste evento será contra a vontade do povo da Póvoa e do seu como Presidente da Junta. -----

Carlos Ferreira: Falando Mirandês, deu os parabéns pelo novo boletim de notícias “Çubiaco”, é sua opinião que terá pernas para andar. Deu os parabéns à iniciativa por ser bom para a cultura e língua mirandesa. Faz o reparo de faltar a ficha técnica do mesmo. -----

Falou ainda da importância dos concursos da “Bola Doce” e da “Tabafeia”, a realizar na Feira dos Sabores Mirandeses e que é essencial certifica-los. -----

Deu os parabéns pela dinamização no “facebook”, através de figuras icónicas, do Festival dos Sabores Mirandeses, em língua Mirandesa. Frisou ser relevante e que assim continuem. -----

Antero Besteiros: Apelou ao mau estado que se encontra o Parque do Rio Fresno, nomeadamente, com passeios a desfazerem-se, muitas silvas e mato. Os candeeiros e os corrimões das pontes com necessidade de serem pintados. Muros caídos, pelo menos dois e alguns na iminência de ruir. Os moinhos necessitam de atividade. Plantaram-se Medronheiros mas não houve continuidade na sua conservação. Questionou ainda para quando o funcionamento em pleno da Estufa. -----

Em relação ao lixo deixado nos montes, chamou a atenção do Presidente da Junta de Vila Chã para remover o mesmo. -----

Terminou a sua intervenção a desejar os melhores êxitos, a todos os Expositores, às Montarias ao Javali, aos de Todo Terreno, aos BTT, a todos os participantes da Feira dos Sabores Mirandeses, de forma a promover a terra de Miranda. -----

A Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara para responder às questões colocadas pelos membros intervenientes. -----

Presidente da Câmara: Relativamente ao IC5, referiu que quando este executivo chegou à Câmara, o traçado já estava feito. Que devia ter sido negociado nessa altura e lamenta. O que este executivo tentou fazer foi, negociar com os proprietários dos terrenos para dar entradas condignas às localidades. -----

Quanto à dupla tributação da publicidade nas estradas, mencionou já ter falado com o novo Diretor de Estradas e que este lhe garantiu que este ano não iam ser aplicadas taxas. -----

Sobre o PDM, referiu que em Agosto estava já terminado, no entanto houve necessidade de adapta-lo à Lei de proteção contra incêndios e tentar negociar com o ICNB. -----

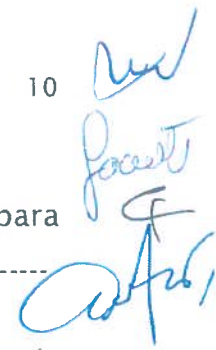
Vereador Ilídio Rodrigues: Esclareceu alguns pontos sobre o que obriga a Lei 220/2008 e espera dentro de pouco tempo ter uma resposta. -----

Quanto ao lixo em Picote informou que o assunto já foi tratado com o encarregado. -----

Em relação à obra do Fresno disse: quando se faz uma obra destas, onde se gasta tanto dinheiro, tem que se saber com que material se trabalha. O material dos passeios não é adequado às condições climatéricas da nossa região, por isso se estão a desfazer. -----

A obra nasceu mal e vai ser difícil manter. Não temos pessoal, não entram lá máquinas. -----

Presidente da Câmara: Continuou a falar da obra do Fresno, acrescentando que não tem sanitários públicos, não tem saneamentos nos



moinhos nem sistema de rega. Frisou que é necessário muito dinheiro para fazer algo havendo outras prioridades. -----

António Carção: Relativamente à obra do Fresno, frisou ser a obra mais emblemática de Miranda do Douro, que a obra, ou seja, o projeto e o concurso, foram aprovados por unanimidade. Diz que é uma obra criticada porque foi feita, no entanto, refere que em contrapartida agora não se critica porque não há obra feita. -----

3. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013;

Foi presente a minuta da ata da sessão de 20 de Dezembro. Não havendo quaisquer inscrição para intervir, foi a mesma colocada a votação, tendo sido aprovada por maioria, com quatro abstenções, nomeadamente dos membros, Sérgio João, José Maria Pino, Manuel Gonçalves e Carla Rodrigues por não terem estado presentes. -----

4. RETIFICAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2013/2014; -----

Foi presente, novamente, o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2013/2014 a fim de ser retificada a deliberação existente. -----

Sobre o assunto, foi dada a palavra à **Vereadora Anabela Torrão**, Vereadora responsável pelo pelouro, que esclareceu por recomendação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a necessidade de proceder à retificação do texto da deliberação anterior, onde a Assembleia Municipal deverá pronunciar-se sobre a aprovação, adjudicação e assunção de compromissos plurianuais, referentes ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2013/2014. -----

Ivete Martins disse: Relativamente à retificação do Plano de transportes escolares para o ano letivo 2013/2014, não vejo no documento que nos foi entregue qualquer cometário, nem assinatura do Diretor Financeiro, mas sim a assinatura de uma técnica superior Sandrine Araújo, por isso não sei até que ponto o Diretor Financeiro fez alguma alerta sobre este assunto. Mais, o

Sessão de 14 de fevereiro de 2014

documento diz “ Por lapso, na deliberação de Câmara do dia 29 de Maio de 2013.....”. -----

Este assunto não é do meu mandato, mas sim de Maio de 2013. Esta retificação carece de parecer jurídico, para explicar, se este lapso de um ano de atraso não tem implicações legais. -----

João
CF
MW
Ant

José Almendra: É sua opinião que aqui o problema é outro, que podem aprovar agora o que não foi cumprido antes. -----

Colocado a votação este assunto, foi deliberado por maioria, com 6 votos contra, nomeadamente dos membros, José Almendra, Ezequiel Raposo, Gonçalo Santos, Ivete Martins, Hermínia Fernandes e Norberto Ferreira e 4 abstenções, nomeadamente dos membros Alberto Martins, Sérgio João, Mário Torrão e André Pires, aprovar a adjudicação do serviço à Empresa Santos, Viagens e Turismo, do valor de 243.622,51 € com Iva incluído à taxa de 6%, bem como a assunção do compromisso plurianual a satisfazer pelo orçamento de 2014 no montante de 153.588,11 € com Iva incluído à taxa de 6%. -----

Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

5. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS- ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014; -----

Foi presente a proposta do Presidente da Câmara sobre a Autorização Genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal _ Assunção de Compromissos Plurianuais - Orçamento para o ano de 2014. -----

Inscreveram-se para intervir neste assunto os seguintes membros: -----

Ivete Martins disse: Como o Município de Miranda do Douro, está sobre o Programa de Apoio - PAEL, não sei se a dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais estão enquadrados na lei, parece-me pertinente que o jurista da Câmara nos dê uma explicação sobre o documento que este executivo assinou com o Governo, para não termos surpresas no futuro. -----

Colocada a votação a Autorização Genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal _ Assunção de Compromissos Plurianuais - Orçamento para o ano de 2014, foi deliberado por maioria, com 2 votos contra, nomeadamente dos seguintes membros, Ivete Martins e Alberto Martins, e 1 abstenção da deputada Herminia Fernandes, aprovar a proposta apresentada. -

Foi ainda deliberado aprovar este assunto em minuta. -----

6. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ANO DE 2014; ---

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do seguinte teor: -----

“A alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de janeiro estipula que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Por deliberação da Assembleia do dia 27/12/2012, sob proposta da Câmara Municipal em reunião realizada no dia 7/12/2012, foi concedida pela primeira à segunda uma autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais durante a vigência do orçamento municipal para o ano de 2013, nos termos dos nºs 1 a 4 da referida autorização. -----

Nestes termos informo que os seguintes contratos/protocolos devem ser, porque assumidos no ano de 2013, remetidos à assembleia Municipal para apreciação e conhecimento, por preverem para o ano de 2014 e seguintes os seguintes encargos. -----

Contrato/ Protocolo	N.C.D. Número Contratação de Dívida	Designação	Valor Contrato	Compromisso para Exercícios futuros			
				Ano	Valor	Orgâ nica	Econó mica
EIPMiranda	381	Protocolo EIPMiranda		2014	30.143,78 €	02	040701

EIPMiranda	381	Protocolo EIPMiranda	90.609,89€	2015	30.143,78 €	02	040701
EIPMiranda	381	Protocolo EIPMiranda		2016	15.189,32 €	02	040701
EIPSendim	382	Protocolo EIPSendim	90.631,99€	2014	30.143,78 €	02	040701
EIPSendim	382	Protocolo EIPSendim		2015	30.143,78 €	02	040701
EIPSendim	382	Protocolo EIPSendim		2016	27.822,27 €	02	040701
5/2013	383	Manutenção e licenças de Software e Apoio Técnico	22.501,74€	2014	15.499,22 €	02	040701

Nota: A abreviatura EIP, significa Equipas de Intervenção Permanente". -----

Não havendo quaisquer intervenções, foi o assunto colocado a votação tendo sido deliberado por maioria, com 2 abstenções, nomeadamente dos membros Alberto Martins e Ivete Martins, aprovar a assunção de compromissos plurianuais para o ano 2014 e seguintes, conforme quadro de encargos acima mencionados. -----

Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

7. SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO À DATA DE 31/12/2013. ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PAF PREVISTO NO PAEL. IMPLICAÇÃO FINANCEIRA PARA O MUNICÍPIO NA SEQUÊNCIA DA APROVAÇÃO DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO; -----

A fim de dar conhecimento à Assembleia Municipal, foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, relativamente à situação financeira do Município à data de 31 de dezembro de 2013. -----

Inscreeveu-se apenas a deputada a **Ivete Martins** que disse: Ao analisar o documento do diretor financeiro há muitas dúvidas que surgem. Mas responsabilizamos o Revisor Oficial de Contas (ROC) empresa Peixinho, que na

sua revisão de contas de 2013 tem de validar alguns dos dados que nos foram apresentados, bem como dar opinião sobre as explicações/observações do Diretor Financeiro da Câmara. Não esquecemos que o ROC, empresa Peixinho, no relatório de 2012 referiu ter havido incumprimentos e esperamos agora a sua opinião sobre o facto, bem como sobre o que ocorreu em 2013. -----

Alerto para vários aspetos relativos ao documento/relatório :-----

a) Na página 3 refere que em 2013 houve incumprimento dos limites de endividamento (406.268,18€) e dizem-nos que não há problemas de incumprimento, mas que este excesso tem de ser eliminado em exercícios seguintes! Não há problemas? -----

SR. Presidente, estamos a empurrar para o futuro os nossos problemas e não há problemas! Sabe Sr. Presidente, não é a empurrar para o futuro os problemas que esta situação vai ficar melhor. Estamos a comprometer o desenvolvimento desta cidade, bem como o futuro dos Mirandeses. -----

b) Na página 4, passo a ler o que esta no documento escrito pelo Diretor Financeiro para melhor perceberem: -----

“Para além do envio destes quadros é obrigatório o envio do comprovativo da justificação da implementação das medidas constantes no Quadro II (Medidas propostas no plano de ajustamento financeiro) e indicar o local da sua publicação, assim como comprovar a adaptação da norma do sistema do controlo à LCPA (lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso – Lei 8/2012, de 21 de fevereiro). -----

“Sobre a última, informo que a obrigatoriedade da sua revisão tinha como data limite 31/12/2013, conforme consta do documento de adesão ao PAEL. Pese embora o incumprimento informo que a proposta se encontra praticamente concluída para efeitos de discussão pelos serviços Municipais e apreciação da Câmara Municipal, visto ser competência própria desta, definida pela alínea i) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Sr. Presidente e todo o executivo, estamos perante outro incumprimento, porque este executivo ainda não remeteu para as entidades de supervisão o justificativo da implementação de medidas. Veremos as consequências disto,

mas de facto o mais importante é a justificação dos desvios e a veracidade das justificações dadas pelo Diretor Financeiro. Estaremos atentos. -----

Do lado das receitas as coisas parece que estão mais ou menos com o orçamento 2013. Mas do lado das despesas há problemas. Foi ano de eleições mas isso não autoriza a despesa. Vê-se pelo quadro que há enormes desvios relativamente ao PAF e o relatório do Diretor Financeiro adianta algumas justificações/observações mas não se percebem e tem erros. -----

Não tenho dúvidas que as entidades de supervisão do contrato assinado por este executivo com o Governo, vai pedir esclarecimentos adicionais, porque as justificações adiantadas são escassas. Um apelo ao ROC para que valide todas as observações do Diretor Financeiro. -----

Esperamos pelas conclusões dos órgão de acompanhamento, da realidade económica e financeira da Câmara Municipal de Miranda do Douro na sua forma original e aguardamos o parecer do ROC relativamente as contas de fecho do exercício de 2013 que nos garantirão a fiabilidade da informação e a conformidade contratual e legal, é para isso que são pagos. -----

Não havendo mais inscrições para intervir neste ponto, a Presidente da Mesa passou de imediato ao ponto seguinte. -----

8. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMPRESA MUNICIPAL MIRANDA CULTURAL E RURAL, EM; -----

Com a publicação da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que regula o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, de acordo com o nº 1, do seu artº 70º, houve necessidade de alterar e/ou adaptar os Estatutos da Empresa Municipal Miranda Cultural e Rural e Rural E.M.. Neste sentido foi presente a proposta do Presidente da Câmara de Alteração e Adaptação dos Estatutos da Empresa Municipal Miranda Cultural e Rural, E.M.. -

Inscreveram-se para intervir neste ponto os seguintes membros: -----

Ivete Martins referiu: Relativamente a Proposta de Alteração dos Estatutos da Empresa Municipal, o novo regime jurídico de 31/08/2012 publica a lei 50/2012. De acordo com o disposto no nº1 do art.70 da referida lei diz que "As entidades de natureza abrangidas pela legislação anterior, ficam

Sessão de 14 de fevereiro de 2014

obrigadas a adequar e adaptar os seus estatutos em conformidade com a presente lei no prazo de 6 meses após a sua entrada em vigor" ou seja, a lei entrou em vigor em 01/09/2012, a alteração deveria ter sido feita até 01/03/2013. Porquê que um ano depois estamos a falar sobre este assunto? ----

Pelo que vejo houve incumprimento. -----

Exige-se que um jurista explique a situação, se houve alguma ilegalidade na alteração de Julho de 2013 e de Dezembro de 2013, alterações essas que não foram fornecidas aos membros desta Assembleia e portanto não se sabe o que é que aconteceu. Não posso votar favoravelmente, primeiro porque vem fora de prazo conforme esta na lei e segundo porque não tenho informação de Julho e de Dezembro que no meu entender não estará de acordo com a lei. -----

Orlando Vaqueiro: Concorda que esta alteração e adaptação vêm tardiamente, mas que mais vale tarde que nunca. -----

É da opinião que esta lei se não é iniqua é no mínimo injusta, por ir de encontro aquilo que mais se critica da função das empresas municipais. -----

António Carção: Lembrou que a empresa municipal foi formada com um único objetivo, para gerir a situação de receber os funcionários do IROMA. -----

Concorda que a alteração dos estatutos vem tardiamente. -----

Refere ainda que foi uma inspeção que veio alertar para divergências nos estatutos. -----

Colocou em causa a situação financeira da empresa, de poder levar ao seu encerramento, com a remuneração do Presidente do Conselho de Administração. -----

Colocado à votação, foi a proposta de alteração/adaptação dos Estatutos à nova Lei, aprovada por maioria, com os votos contra dos membros Alberto Martins, Ivete Martins, António Carção e André Pires e uma abstenção do deputado Mário Torrão. -----

Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta. -----

9. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL ÚNICO PARA A EMPRESA MUNICIPAL MIRANDA CULTURAL E RURAL, EM; -----

Nos termos da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto é necessário designar o Fiscal Único para a empresa municipal, conforme nº3 do artº 26 da referida lei.

Sob proposta da Câmara Municipal, o órgão deliberativo deliberou por maioria, com a abstenção dos membros Ivete Martins, Mário Torrão e André Pires, designar Fernando Peixinho & José Lima, representada por Fernando J. Peixinho Araújo Rodrigues como Fiscal Único da Empresa Municipal, Miranda Cultural e Rural, E.M. -----

Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

10. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO A PRESTAR PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Presente e enviada a informação do Presidente da Câmara, foi colocada a discussão, onde se inscreveram os membros a seguir mencionados: -----

Mário Torrão disse: Sra. Presidente, as minhas palavras são mais uma vez dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara: -----

Sr. Presidente, li com redobrada atenção a sua informação de 30 de Janeiro passado, relativa à atividade da Câmara! Posso dizer-lhe que, mais uma vez, fiquei, verdadeiramente dececionado com o conteúdo nele constante! -----

Efetivamente, de novo, V.Exa. entendeu por bem ignorar a lei! Estou a referir-me exatamente à lei que decreta o Regime Jurídico das Autarquias Locais, sobre a qual já me pronunciei na sessão de 20 de dezembro passado, desta Assembleia. E, pelos motivos que V. Exa. lá saberá, insiste em não dar conhecimento à Assembleia, sobre os assuntos a que a ela o obriga ao dever de informar! Assuntos esses que já referi na dita sessão de 20 de dezembro. -----

Não pretendo agora repeti-los. Mas, se preciso for, posso ler textualmente aquilo a que a lei o obriga neste contexto. -----

Após leitura da dita informação, e constatada a inobservância legal que narrei, tentei descortinar algum motivo que justificasse o móbil da sua reiterada e ilegal conduta. -----

Sessão de 14 de fevereiro de 2014

Vários me assaltaram a mente! Vários! Mas, de entre eles, acabei por eleger os dois que, em meu entender, poderão estar na origem de tão gratuito procedimento.-----

E, eles são os seguintes: ou V.Exa pretende acerrimamente esconder a realidade da Câmara, ou parte dela, ou V.Exa. sente-se acima da lei e, como tal dispensado do meu cumprimento! -----

Obviamente, nenhum deles legitima o seu procedimento! -----

Aos mirandeses que, na sua habitual sensatez clamam por verdade, transparência e retidão, como é seu timbre; o senhor responde com ocultação, opacidade, ou um frenético zig-zag, driblando a assembleia e os munícipes, ora escondendo os insucessos da sua gestão camarária, a cada zig, ora exibindo triunfantemente os escassos êxitos em cada zag! E, assim, incumprindo as obrigações que a lei coercivamente lhe determina! -----

Por se sentir comodamente suportado na maioria de que dispõe nesta Assembleia. Ou, simplesmente para satisfazer a sua vaidade pessoal, ignorou os apelos que legitimamente lhe foram por mim dirigidos; insistindo teimosamente no incumprimento legal! -----

O incumprimento legal, pode até, por vezes, ser cómodo ou conveniente! Quando ao de leve, e, de forma isolada, é até facilmente aceite pelos que nos rodeiam. Mas, quando reiterado, acaba por desacreditar o agente, remetendo-o para o descredito e, conseqüentemente para a marginalização! -----

Saiba V.Exa. que nos Estados de Direito Democrático como o nosso, ninguém está acima da Lei! Nem mesmo o Presidente da Câmara de Miranda do Douro!!! -----

Desta forma, enquanto o Regimento desta Assembleia, evocado por V.Exa., aquando da sessão de 20 de dezembro passado, não contemplar os novos preceitos legais, é a própria Lei que prevalece! Não o Regimento, no qual V.Exa. tentou escudar-se quando o invocou na dita sessão! -----

A Lei é um instrumento que a sociedade cria e coloca em sua própria defesa, determinando simultânea e imperativamente que, ao longo da sua vigência espaciotemporal nada deverá afronta-la! Nada Senhor Presidente! -----

Resumindo: A lei é para ser cumprida e mais nada. -----

J. J. J.
F.
L.
AA

Sessão de 14 de fevereiro de 2014

Presidente da Câmara: Disse não se rever nas palavras proferidas pelo deputado Mário Torrão e o que diz faltar na informação, vem no ponto 7 da Ordem de Trabalhos, acrescentou não ter sido o deputado Mário Torrão a escrever o texto. -----

Terminou a sua intervenção convidando a todos os presentes para a inauguração da Feira de Sabores. -----

Mário Torrão: Refutou dizendo que a informação que prestou no ponto 7 foi apenas a financeira, e foram esquecidos todos os outros pontos de acordo com o nº4 do seu artº 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, agradeceu a presença e as palavras dos intervenientes, desejando uma boa feira para todos. De imediato deu por concluída a sessão, eram 17.20 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei. -

O Presidente da Assembleia Municipal:

-----

Os Secretários da Mesa da Assembleia Municipal:

-----

O Secretário da Sessão:

-----

